

LEI Nº 837, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Município de Iturama (Fundo Municipal de Assistência Social), para prestarem mútua cooperação à entidade que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Iturama/MG (Fundo Municipal de Assistência Social), inscrito no CNPJ nº 14.877.317/0001-15, para prestarem mútua cooperação, no corrente exercício de 2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à CASA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DR. PAULO HENRIQUE DELICOLI ALMEIDA DE ITURAMA-MG, com sede na Avenida Alexandrita, nº 1314, na cidade de Iturama/MG, a qual desenvolve serviços no atendimento a crianças e jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

União de Minas, Estado de Minas Gerais, 03 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e archive-se.

João de Freitas Leal
- Prefeito -